



LEI MUNICIPAL Nº 1.495, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para a 3ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a realização da 3ª Edição da Corrida Solidária de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único. A responsabilidade civil será do Senhor *Marconi Gadelha Santos Andrade*, identificado pelo RG Nº 2001030072564.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 08 de dezembro de 2015.

José Maranhão Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente